## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.599
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1°\_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 149,53** (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) durante o mês de fevereiro do ano de 2.017.

Artigo 2º\_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

fevereiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 14 dias do mês de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal

Municipal na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária de Administrativa